



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE**

**CNPJ: 05.154.584/0001-73**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423

**PORTARIA Nº 005/2023**

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, **sem paridade**, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, ao servidor, Sr. **JOSE APARECIDO TEIXEIRA**, matrícula 2XX1, inscrito no CPF sob o nº 443.XXX.XXX-X8, no cargo efetivo de Gari, Nível I, Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a partir de 15 de Abril de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 17 de Abril de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
IPREMPE	
Certifico para fins de comprovação que este(a) <u>Portaria</u> foi publicado(a) nos quadros de publicação do IPREMPE e da Prefeitura Municipal de Perdigoão em <u>17/04/2023</u> onde permanecerá por 30 dias	
O referido é verdade e dou fe	
Perdigoão - MG, <u>17/04/2023</u>	
<u>[Assinatura]</u> Ass do Servidor	<u>1338</u> Matrícula

Margarete Teodora de São José Soares Chein  
Superintendente do IPREMPE